

## Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 140, de 13 de Agosto de 2019.

**Assunto:** descontinuação do medicamento salmeterol 50 mcg – pó para inalação (60 doses por frasco)

### Destinatário:

- Médicos prescritores
- Equipe de Enfermagem
- Equipe farmacêutica

Informamos que de acordo com o comunicado enviado pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES o medicamento salmeterol 50 mcg – pó para inalação (60 doses por frasco), teve sua produção descontinuada devido a problemas de escala na produção e baixa demanda do medicamento, não havendo outro registro sanitário vigente no país. Como alternativa terapêutica temos padronizado e disponível o medicamento formoterol 12 mcg.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com o Farmacêutico (quadro abaixo).

| Andar    | Farmácia                               | Farmacêutico                                                                         | Ramal        |
|----------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|          | Central de Dispensação de Medicamentos | Dra. Ana Lúcia Camargo<br>Dra. Caroline Santos                                       | 2661-2427    |
| Subsolo  | Central Farmacêutica de Distribuição   | Dra. Mariane Carvalho Gomes<br>Dra. Rosa Angela Ferreira<br>Dr. Valter Garcia Santos | 5431<br>5040 |
| 4º andar | Farmácia Internação                    | Dr. Luiz Otávio Westin<br>Dra. Bruna Valério                                         | 5943<br>4150 |
| 6º andar | Farmácia Internação                    | Dra Ana Carolina N. C. Garcia                                                        | 5679         |
| 7º andar | Farmácia Beira Leito                   | Dra Caroline Veloso Monreal<br>Dra Erika Cordeiro                                    | 4913<br>4914 |
| 7º andar | Farmácia Clínica                       | Dra. Andrea Bori<br>Dra. Mariana Galante                                             | 5709         |
| 8º andar | Farmácia Internação                    | Dr. Emanuel Pires de Araújo                                                          | 5020         |
|          | Assistência Farmacêutica Clínica       | Dra. Alessandra Menegon<br>Dra. Juliana Soprani                                      | 5709         |

|                                                                                           |                                                                                       |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADO POR: Dr. Valter Garcia Santos<br>Data: 12/08/2019<br>Setor: Serviço de Farmácia | VERIFICADO POR: Drª Mariana Galante<br>Data: 12/08/2019<br>Setor: Serviço de Farmácia | APROVADO POR: Dra. Sonia L. Cipriano<br>Data: 12/08/2019<br>Setor: Diretoria Téc. SV Farmácia |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

São Paulo, 31 de julho de 2019.

#### Comunicado CAF nº 19/2019

Assunto: Descontinuação do medicamento salmeterol 50 mcg - pó para inalação (60 doses por frasco)

Destinatário: Farmácias de Medicamentos Especializados (FME)

Informamos que a empresa GlaxoSmithKline comunicou a descontinuação de produção do medicamento salmeterol 50 mcg - pó para inalação (60 doses por frasco), nome comercial Serevent®, devido a problemas de escala na produção e baixa demanda do medicamento, não havendo outro registro sanitário vigente no país.

Reiteramos que este medicamento já havia sido despadronizado do elenco estadual, conforme Resolução SS nº 35, de 18/4/2019, que aprova o Protocolo para Tratamento dos pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, do Estado de São Paulo. Ainda, que não havia demanda do medicamento no âmbito das FME.

O guia de orientações sobre medicamentos foi atualizado, com a exclusão deste item das cartilhas relacionadas.

| Cartilha                                                                             | Atualização realizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Por medicamento - salmeterol                                                         | Exclusão da cartilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                      | Exclusão do medicamento Salmeterol aerossol oral ou pó inalante de 50 mcg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Cartilha por Protocolo e Norma Técnica Estadual - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica | <a href="http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/protocolos-e-normas-tecnicas-estaduais/relacao-de-medicamentos-e-produtos-nutricionais-de-protocolos-e-normas-tecnicas-estaduais/protocolo-clinico-e-diretriz-terapeutica/02_dpoc_v3.pdf">http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/protocolos-e-normas-tecnicas-estaduais/relacao-de-medicamentos-e-produtos-nutricionais-de-protocolos-e-normas-tecnicas-estaduais/protocolo-clinico-e-diretriz-terapeutica/02_dpoc_v3.pdf</a> |

*Adriane Lopes Medeiros*

**Adriane Lopes Medeiros Simone**  
Ag. Téc. Assist. Saúde - Farmacêutica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

De acordo,

*Alexandra Mariano Fidêncio*  
**Alexandra Mariano Fidêncio**  
Diretor Técnico de Saúde III  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

*Victor Hugo Costa Travassos da Rosa*  
**Victor Hugo Costa Travassos da Rosa**  
Coordenador de Saúde  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

ELABORADO POR: Dr. Valter Garcia Santos  
Data: 12/08/2019  
Setor: Serviço de Farmácia

VERIFICADO POR: Drª Mariana Galante  
Data: 12/08/2019  
Setor: Serviço de Farmácia

APROVADO POR: Dra. Sonia L. Cipriano  
Data: 12/08/2019  
Setor: Diretoria Téc. SV Farmácia